



Apostilamento Nº 68/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 50/2014
PROCESSO SEI Nº 25.0.000026037-4

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** – 04101, CNPJ nº **06.981.344/0001-05**, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, bairro São Raimundo, CEP 64.075-065, Teresina-PI, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 25.0.000026037-4, em virtude da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 50/2014, firmado com a **PERMISSIONÁRIA MARINA VILARINHO ALCobaça**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajustes sucessivos ao Contrato de Permissão nº 50/2014, com base na variação do índice IGP-M (FGV), conforme segue:

1.1.1. Período aquisitivo de **04/2023 a 03/2024** – variação negativa de -4,256810%, implicando na redução mensal do valor contratual de R\$ 174,92 (cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), a ser aplicada nos meses de 04/2024 a 03/2025;

1.1.2. Período aquisitivo de **04/2024 a 03/2025** – variação positiva de 8,582490%, resultando em acréscimo mensal de R\$ 337,66 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), a ser aplicada nos meses de 04/2025 a 03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a aplicação do reajuste negativo referente ao período de 04/2023 a 03/2024, o valor mensal do contrato foi alterado de R\$ 4.109,18 para R\$ 3.934,26, a vigorar nos meses de abril/2024 a março/2025. Considerando o reajuste positivo referente ao período de 04/2024 a 03/2025, o valor mensal do contrato será atualizado de R\$ 3.934,26 para R\$ 4.271,92, a vigorar nos meses de abril/2025 a março/2026.

2.1.1. Em razão de retenções a maior ocorridas no período de abril/2024 a março/2025, nas quais foi mantido o valor anterior de R\$ 4.109,18 em vez do reajustado de R\$ 3.934,26, **gerou-se um excedente no montante de R\$ 2.099,04, a ser compensado no mês de agosto/2025.**

2.1.2. Da mesma forma, nos meses de abril/2025 a julho/2025, foi mantido o valor anterior de R\$ 4.109,18, ao invés do valor reajustado de R\$ 4.271,92, **resultando em uma diferença total de R\$ 650,96, a ser acrescida ao ajuste do mês de agosto/2025.**

2.2. Assim, a dedução mensal dos repasses de custas efetuados em favor da PERMISSIONÁRIA, nos termos do Provimento nº 78/2024, será de **R\$ 2.823,84 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) no mês de agosto/2025**, a fim de compensar o excedente e acrescer a diferença apurada. **A partir de setembro/2025, o valor da dedução mensal será de R\$ 4.271,92 (quatro mil**

duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme o novo valor contratual reajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem fundamento no artigo 40, inciso XI c/c artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993; no artigo 2º, §§ 1º a 3º, da Lei nº 10.192, de 2001; na cláusula 6.1 do Contrato c/c a cláusula 4.1 do Segundo Termo Aditivo e nos artigos 2º e 4º do Provimento nº 78/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante promover a publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

Publique-se o Extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato nº 50/2014.

Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 22/07/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7090616** e o código CRC **DEDB8041**.



Certidão de Publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí

Certifico que o(a) Extrato 228 foi disponibilizado(a) no diário DJe-TJPI 10101 em 23/07/2025, na seção GESTÃO DE CONTRATOS, página 33, e publicado(a) em 24/07/2025.

Acesso ao documento: [Diário 10101](#)